



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 101, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento da Qualidade das obras dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso II do artigo 9º do Estatuto já mencionado, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23381.003557/2014-74, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir, "**ad referendum**", a comissão para de Acompanhamento da Qualidade das obras dos Campi do IFPB. A comissão será composta pelos seguintes membros: Corjesu Paiva Santos, Ovídio Catão Maribondo da Trindade e José de Araújo Pereira.

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir desta data.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

João Batista de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Superior